

**GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
CORREGEDOR-GERAL**

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	3
3. DOCUMENTOS EMITIDOS	4
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	4

**GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
CORREGEDOR-GERAL**

1. APRESENTAÇÃO

A Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás tem suas atribuições definidas no art. 16 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no art. 26 da Resolução nº 22, de 04 de setembro de 2008 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, mais detalhadamente, na Resolução Administrativa Nº 8, de 19 de agosto de 2015.

O presente Relatório tem a finalidade de apresentar, tanto à Presidência do Tribunal de Contas quanto à sociedade, as atividades executadas pela Corregedoria-Geral, no 2º semestre de 2020, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo VI, do art. 3º, da Resolução Administrativa Nº 8, de 2015.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No 2º semestre de 2020, a Corregedoria-Geral desempenhou as seguintes atividades:

- Análise do estoque processual anterior a 2010;
- Andamento em 15 (quinze) processos em tramitação no âmbito desta Corregedoria;
- Acompanhamento de demanda junto à Gerência de Tecnologia da Informação, para melhoramento e automação do processo de emissão de Relatórios Estatísticos Bimestrais;

3. DOCUMENTOS EMITIDOS

No período relativo ao 2º semestre de 2020 foram emitidos os seguintes documentos:

- Memorandos – 1;

**GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
CORREGEDOR-GERAL**

- Relatório Estatístico Bimestral – 3 (4º, 5º e 6º Bimestres);
- Relatórios Trimestrais de Atividades – 2;
- Relatórios Semestrais de Atividades – 1.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, encaminho à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o presente Relatório de Atividades da Corregedoria Geral, com a síntese das atividades relativas ao 2º semestre de 2020, todas em conformidade com a Lei Orgânica, o Regimento Interno deste Tribunal de Contas e a Resolução Administrativa Nº 8, de 2015.

A Corregedoria-Geral espera estar cumprindo com as suas atribuições, e dessa forma, contribuindo com a gestão de Vossa Excelência e com a melhoria da qualidade do controle externo.

Goiânia, 31 de dezembro de 2020.

Corregedor-Geral
Conselheiro Helder Valin Barbosa